



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA ENGENHO VELHO - 3º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 008/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA ENGENHO VELHO, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 008/2010 (UPA ENGENHO VELHO), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente ao Artigo 16 abaixo transscrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

O relatório (meio físico) referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA ENGENHO VELHO, bem como seus anexos (meio digital), foram entregues a esta Comissão Mista na data de 13/12/18, através do Ofício DGMMAS nº 538/2018, SIGEPE nº 0098664-6/2018.

Ressalta-se que os números em sobreescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

DA UNIDADE ANALISADA – UPA ENGENHO VELHO

A UPA ENGENHO VELHO, cujo Contrato nº 008/2010 se encontra vigente de acordo com o 13º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em clínica médica, pediatra e odontologia.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Total)	9.180 Atendimentos médicos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		786 Atendimentos odontológicos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Total)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Total)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I e II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010.

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 008/2010.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA ENGENHO VELHO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a meta contratada corresponde a 9.180 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMAS e anexos em anexo, a unidade **cumpriu a meta contratada**, conforme tabela abaixo:

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

Atendimentos Médicos - UPA ENGENHO VELHO - Julho a Setembro/2018				
	julho	agosto	setembro	3º TRIMESTRE
Contratado	9.180	9.180	9.180	27.540
Realizado	7.828	8.660	9.083	25.571
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	85,27%	94,34%	98,94%	92,85%

Fontes: Relatório Assistencial DGMAS e anexos - UPA ENGENHO VELHO - 3º Trimestre/2018

1.2 Atendimentos Odontológicos

Os atendimentos em urgência/emergência odontológica estão previstos no Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês, com plantão de 12 horas.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMAS e anexos em anexo, a unidade **cumpriu a meta contratada**, conforme tabela abaixo:

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Odontológicos

Atendimentos Odontológicos - UPA ENGENHO VELHO - Julho a Setembro/2018				
	julho	agosto	setembro	3º TRIMESTRE
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	847	831	799	2.477
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	107,76%	105,73%	101,65%	105,05%

Fontes: Relatório Assistencial DGMAS e anexos - UPA ENGENHO VELHO - 3º Trimestre/2018

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA ENGENHO VELHO, sendo Unidade de Porte III e de acordo com o Parecer Técnico anexo ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 008/2010, deverá ter diariamente no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras, mais 01 (um) dentista. Já no plantão noturno, 04 (quatro) profissionais médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

No período em análise, a escala médica praticada no plantão diurno foi de 04 clínicos e 02 pediatras. No plantão noturno, são 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo "Resumo de Atendimentos por Especialidade". Quanto ao atendimento odontológico, a unidade possui 01 dentista no plantão diurno.

A DGMMAS, conforme informações extraídas do Relatório Assistencial, informa no quadro 01 que a unidade apresentou escala médica completa no trimestre em análise; portanto **cumpriu a meta** contratada. Consultando os anexos, constatou-se que não houve o envio da planilha "BID" referente a setembro/18¹.

2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 008/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão e anexo que no período em estudo a unidade apresentou produção de **158.020** com **0,02%** de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 03 – Produção SIA SUS

MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
		Quantitativo	Quantitativo	
julho	50.151	50.141	10	0,02
agosto	53.367	53.352	15	0,03
setembro	54.502	54.501	1	0,00
Total	158.020	157.994	26	0,02

Fontes: Relatório Assistencial DGMMAS e anexos – UPA ENGENHO VELHO – 3º Trimestre/2018

2.3. Requisitos de Qualidade – Não Valorados

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA ENGENHO VELHO estão descritos no Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 008/2010, são eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04 - Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMMAS - 2018						
UPA ENGENHO VELHO - JULHO A SETEMBRO/2018						
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS	
		julho	agosto	setembro		
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.	
2. Atenção ao Usuário						
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu 10,86% no trimestre. Meta cumprida.	
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução das 21 (vinte e uma) queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta.	
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) 98% de CEP's válidos e 98% de CEP's compatíveis com o código do IBGE; b) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa que no período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.	

Fontes: Relatório Assistencial DGMMAS e anexos - UPA ENGENHO VELHO - 3º Trimestre/2018

Vale ressaltar que apesar do cumprimento da meta para o indicador Taxa de Identificação de Origem do Paciente, não foi possível a análise do quantitativo de percentual por falta de dados no Relatório da DGMMAS e anexos. Esta Comissão entende que tal indicador não possui valoração financeira; contudo, o atingimento deste percentual até o trimestre presente é parte integrante para o fechamento análise do mesmo, qual seja, 98% de CEP válidos e compatíveis. A partir do 4º trimestre/2018 passa a ser unicamente entrega do relatório em data acordada no 14º Termo Aditivo assinado em 26/09/18.

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 7º termo aditivo do Contrato de Gestão nº 008/2010 preconiza que a unidade deve:



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS (quadro 02), a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, de Ética Médica e de Óbitos, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA ENGENHO VELHO as mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS; portanto, **cumpriu** as exigências contratuais.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPA ENGENHO VELHO cumpriu todas metas contratadas, não incidindo portanto o apontamento de desconto para este trimestre.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA Engenho Velho referente ao período de **julho a setembro de 2018**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar**, observou-se que a mesma vencerá em 27/11/2018, através do Decreto nº 44.992/2017, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida **unidade atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção".

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 008/2010 – UPA ENGENHO VELHO**:

¹ Quanto ao indicador de Escala Médica, essa Comissão Mista recomenda que nos próximos envios conste todo o material para uma análise mais eficaz dos resultados da Unidade.

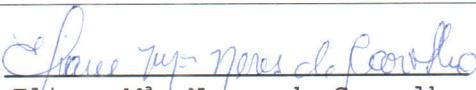
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório assistencial da DGMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 008/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada **cumpriu as obrigações** contratuais no 3º trimestre/2018, conforme relato acima. Assim, a UPA ENGENHO VELHO vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 27 de dezembro 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Relator	 Eliane M. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora
 Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES Revisora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora